

**ATA N.º 28/2023**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**13/12/2023**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***

----- Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Drª. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Drª. Adriana Milene Ascensão Sousa.-----

-----Estiveram igualmente presentes, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Silva, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Fernando Neves Rocha, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Manuel Cupido, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Drª. Ana Margarida Mesquita e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária. -----

**-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----**

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Vereador Bruno José Milheirão Alcaide. -----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----**

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 235, de 12/12/2023, com um saldo orçamental de 433.066,46€ (quatrocentos e trinta e três mil, sessenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos). -----

**----- APROVAÇÃO DE ATA:-----**

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 29 de novembro de 2023, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 12 de dezembro de 2023, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADO – PROCESSO N.º 56/2009 (AÇÃO SOCIAL)-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 514/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de apoio eventual no valor total de 320,00€ (trezentos e vinte euros), para apoio de aquisição de eletrodoméstico, conforme o disposto no n.º 2 e 6 do artigo 1º e artigo 7º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, sendo este apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida do agregado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea v), n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA FAMILIAR DE ÁGUA A MUNÍCIPE – PROC.º 8/2022

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 515/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de tarifa familiar a munícipe a que se reporta o processo identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea ii), do n.º. 1 e do n.º. 6, do artº. 79º. Do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais. -

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DA VALEIRINHA – SECÇÃO ATLETISMO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 516/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à Associação Sócio Cultural da Valeirinha, no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), para a participação nas despesas tidas com a reparação/manutenção de equipamentos, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.-----

**-DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE**

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MIRA, CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO MINUTA DE CONTRATO

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 517/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação do despacho proferido em 27 de novembro de 2023, de adjudicação e aprovação da minuta de contrato do procedimento para Aquisição de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mira, ao concorrente “*Luságua – Serviços Ambientais, S.A.*”, pelo valor de 1.192.069,60€ (um milhão, cento e noventa e dois mil e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor de 6%, pelo prazo de 36 meses a contar da data de obtenção do visto do Tribunal de Contas, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 3 do artigo 35.º, alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e artigo 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do DL 18/2008, de 29 de maio. -----

-----RATIFICAÇÃO DE ATO - LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - “FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO” – CARAPELHOS -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 518/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2023, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 27 de novembro de 2023, que autorizou a emissão de autorização prévia para a utilização de lançamento de fogo-de-artifício, nas festas em honra de Nossa Senhora da Conceição, em Carapelhos, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º. 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação. -----

-----RATIFICAÇÃO DE ATO - LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - “FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO” – PRAIA DE MIRA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 519/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 29 de novembro de 2023, que autorizou a emissão de autorização prévia para a utilização de lançamento de fogo-de-artifício, nas festas em honra de Nossa Senhora da Conceição, na Praia de Mira, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – PROC. N.º 01/2023/49

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 520/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização, relativamente ao processo identificado em epígrafe, nas seguintes condições:-----

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE;-----

-----A certidão de registo predial atualizada deverá ser entregue no prazo de 6 (seis) meses, após a emissão do alvará de autorização de utilização. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2021/467-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 521/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2021/861 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 522/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 02/2007/7 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 523/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a

caducidade do ato de licenciamento para a realização de loteamento com obras de urbanização; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do licenciamento para a realização de loteamento com obras de urbanização, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2021/621.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 524/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura;-----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2022/309.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 525/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura;-----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha

pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – PROC. N.º 01/2023/732.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 526/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização, relativamente ao processo identificado em epígrafe, nas seguintes condições:-----

----- O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – PROC. N.º 01/2023/795-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 527/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização, relativamente ao processo identificado em epígrafe, nas seguintes condições:-----

----- O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente



deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

-----A certidão de registo predial atualizada deverá ser entregue no prazo de 6 (seis) meses, após a emissão do alvará de autorização de utilização. -----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – PROC. N.º 01/2023/1126**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 528/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização, relativamente ao processo identificado em epígrafe, nas seguintes condições: -----

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

-----A certidão de registo predial atualizada deverá ser entregue no prazo de 6 (seis) meses, após a emissão do alvará de autorização de utilização. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:30h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

---

(*Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.*)

---

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio*)